

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 80.314

PROJETO DE LEI 12.510, do Vereador GUSTAVO MARTINELLI, que veda deposição de restos de poda de árvore em via ou passeio público.

PARECER

O Projeto de Lei ora em análise busca manter as vias públicas limpas, livres e desimpedidas de restos de poda de árvore.

A Procuradoria Jurídica desta Casa, em seu Parecer n.º 550, inserto às fls. 05 a 07, esclarece que a proposta em tela é legal e constitucional "visto que não se trata de imposição de políticas públicas, mas sim de medida de polícia administrativa estabelecida no interesse do Município".

Assim, não havendo óbices ao trâmite da matéria, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 17-04-2018.

drawn a different

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SALTANA DOS SALTOS

Dika Xique-Xique

PAULO SERGIO MARTINS Paulo\Sergio - Delegado EDICARLOS VIEIRA Edicarlos Vetor Oeste

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA